



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 391/85.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

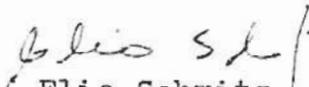
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, Faço saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura, no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), destinados a auxiliar as despesas de realização da Festa do Colono e 3ª exposição municipal do gado, do Município de São Bonifácio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 377/85 de 16/08/85.

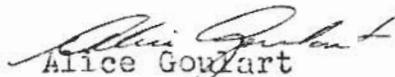
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Em 14 de novembro de 1985.

  
Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio em data supra.

  
Alice Goufart  
Séc. Geral Subst.